

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo administrativo 2100.01.0005231/2024-95, que tem por objeto o requerimento de intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa em área comum e em área de preservação permanente, por ÁGUA CLARA ENERGÉTICA S.A., no imóvel rural denominado PCH Anna Maria, município de Santos Dumont/MG;

Considerando que em 21/10/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 286/2024, solicitando a apresentação de informações complementares necessárias para possibilitar a continuidade da análise do processo, conforme controle processual constante do Memorando.IEF/URFBIO CS - NCP 269/2024;

Considerando que o Ofício IEF/NAR Tiradentes 286/2024 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que o prazo concedido pelo Ofício IEF/NAR Tiradentes 286/2024 encontra-se vencido e ainda não houve qualquer manifestação do empreendimento quanto ao atendimento, e;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002, a qual preconiza que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

HOMOLOGA a recomendação de ARQUIVAMENTO do processo administrativo 2100.01.0005231/2024-95, apresentada pelo Analista Ambiental, Gestor do Processo referenciado.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral**, **Coordenadora**, em 27/12/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104538382** e o código CRC **D1964B02**.